



FLS. N° \_\_\_\_\_  
Proc. N° \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

*Juntos em uma nova história!*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

## **DECISÃO**

Trata-se de resposta à diligência requerida pela Comissão de Licitação apresentada pela licitante R A CONSTRUTORA EIRELI - EPP em face da decisão que reconsiderou decisão anterior pela desclassificação da empresa, porém determinou a apresentação de documentos comprobatórios da exequibilidade da proposta apresentada nos autos da Tomada de Preços n.º 004/2021, que possui por objeto a contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares de interesse do Município de Duque Bacelar.

Conforme análise realizada pela Controladoria Geral do Município de Duque Bacelar, verificou-se que, ao contrário do inicialmente informado, o fato da licitante R A CONSTRUTORA EIRELI ser optante do Simples Nacional não a isenta do recolhimento de contribuição previdenciária, seguro contra acidente de trabalho e FGTS, na forma como inicialmente apresentado. Ademais, os documentos apresentados relacionados à prestação de serviços em outros municípios demonstram que a licitante manipula aleatoriamente a composição de custos unitários, de forma a aumentar ou reduzir o valor final da proposta.

Demonstrado, portanto, que nos presentes autos a proposta foi apresentada de forma irregular, contrariando as exigências do Edital, deve a licitante ser DESCLASSIFICADA, nos termos do art. 48, I, da Lei n.º 8.666/93.

Extraia-se cópias da documentação apresentada pela licitante, do parecer da Controladoria Geral do Município e desta decisão e encaminhe-se às Administrações Municipais de Coelho Neto/MA, Humberto de Campos/MA e Luzilândia/PI, para, querendo, adotarem as medidas que entenderem cabíveis.

É a decisão. Intime-se as partes e designe-se data para realização de sessão pública de continuidade do certame conforme previsão editalícia.

Duque Bacelar (MA), 20 de maio de 2021.

*Josemir R. Ribeiro da Costa*  
**JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações